



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 29 unCamera Bullet infravermelho 3.6 mm HDCVI; 1080 P; 30m IR; interna e externa.
R\$ _____/unidade
- 58 unConversor Estático P/ sinal de Video Balun PASSIVO R\$ _____/unidade
- 1 un Switch 08 portas R\$ _____/unidade
- 29 unConector P4 R\$ _____/unidade
- 2 un NOBREAK 720VA - 120V R\$ _____/unidade
- 1 un Roteadores wireless outdoor 5 GHz com antena direcional de 35° de abertura e 15 dBi MiMo 2x2. (Receptor e Transmissor) R\$ _____/unidade
- 3 un Fonte Colméia 12V 10A R\$ _____/unidade
- 2 un Filtro de linha com 5 tomadas R\$ _____/unidade
- 2 un Rack 06 U 570mm - Preto R\$ _____/unidade
- 1 un "Estação de Trabalho Monitor, mouse, teclado e CPU: -Sistema operacional Windows® 7
- Processador Intel® Core® i3 4ª geração, superior ou semelhante
- Memória RAM 4.096 MB ou superior
- Espaço livre em disco 20 GB
- Placa gráfica Placa de vídeo com suporte a zoom tipo ATI e TNT2 PRO
- Recomenda-se a placa de vídeo ATI9800 ou outra de canal duplo com 512 MB/128 bit ou superior
- Interface de rede 100/1000BASE-T Mbps" R\$ _____/unidade
- 27 unSuporte / Bracket para fixação de camera em poste R\$ _____/unidade
- 25 unEletroduto (condutele) de PVC rígido, bitola 3/4x3000mm, anti chama, com rosca na cor preto
R\$ _____/unidade
- 50 unLuva 3/4 para Eletroduto R\$ _____/unidade
- 25 unCurva 3/4 para Eletroduto de PVC rígido de 90° raio longo R\$ _____/unidade
- 500 gr Massa de Calafetar R\$ _____/unidade
- 50 mts Fita de aço inoxidável (m) R\$ _____/unidade
- 1000 mts Cabo UTP CAT 5E outdoor autossustentável R\$ _____/unidade
- 500 mts Cabo UTP CAT 5E externo R\$ _____/unidade
- 200 mts Duto espiral flexível singelo 40mm (1. ¼") revestido com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incluso conexões R\$ _____/unidade
- 10 unCaixa de passagem 50x50 de Alvenaria com fundo de brita e tampa R\$ _____/unidade
- 10 m³Escavação e Reaterro manual de valas R\$ _____/unidade
- 60 unPlaqueta/fita de identificação R\$ _____/unidade
- 2 unDisjuntor termomagnético monofásico 16A R\$ _____/unidade
- 200 mts Cabo flexível de cobre 2,5mm² 750V R\$ _____/unidade
- 1 un Despesas extras R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação elétrica para a Central, conexão e testes R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação de rede lógica para a Central, conexão e testes
R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação, configuração e testes de câmeras R\$ _____/unidade

Valor total do material: R\$ _____
Valor total da mão de obra: R\$ _____
Valor total do item: R\$ _____

2 1,0000 UN _____

Contratação de empresa com fornecimento - de equipamentos, materiais e serviços para implantação de sistema de videomonitoramento no Cemitério Pio XII, conforme Memorial Descritivo em anexo.

- 25 unCâmera Bullet infravermelho 3.6 mm HDCVI; 1080 P; 30m IR; interna e externa.R\$ _____/unidade
- 1 un Kit de conversor balun ativo para 08 câmeras R\$ _____/unidade
- 36 unConversor Estático P/ sinal de Video Balun-Passivo R\$ _____/unidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 1 un TV/Monitor LCD Tela Plana 24 R\$ _____/unidade
- 1 un DVR com 32 canais com disco de 6TB R\$ _____/unidade
- 1 un Switch 08 portas R\$ _____/unidade
- 25 un Conector P4 R\$ _____/unidade
- 1 un NOBREAK 1440VA 220V R\$ _____/unidade
- 2 un Fonte Colméia 12V 10A R\$ _____/unidade
- 1 un Filtro de linha com 5 tomadas R\$ _____/unidade
- 1 un Bandeja 01 U para rack padrão 19 R\$ _____/unidade
- 1 un Rack 06 U 570mm - Preto R\$ _____/unidade
- 110 un Abraçadeira tipo D com cunha 1 R\$ _____/unidade
- 1300 mts Cabo UTP CAT 5E Outdoor Autossustentável R\$ _____/unidade
- 3200 mts Cabo UTP CAT 5E Externo R\$ _____/unidade
- 50 un Conector RJ45 CAT 5E macho R\$ _____/unidade
- 50 unPlaqueta/fita de identificação R\$ _____/unidade
- 12 unCaixa de passagem de 15x15 com tampa e proteção contra água R\$ _____/unidade
- 1 un Disjuntor termomagnético monofásico 20A R\$ _____/unidade
- 25 unSuporte/ bracket para fixação de câmera em poste R\$ _____/unidade
- 40 mts Fita de aço inoxidável (m) R\$ _____/unidade
- 7 un Haste circular para pontalete de 2.5m R\$ _____/unidade
- 7 un Conjunto de Aterramento Haste, caixa de inspeção e conector de cabo de cobre nú R\$ _____/unidade
- 650 mts Eletroduto corrugado de 1 com alma de aço R\$ _____/unidade
- 120 un Buchas 6 mm R\$ _____/unidade
- 200 un Abraçadeira de náilon 4.8 x 400 mm tipo cinta R\$ _____/unidade
- 120 un Parafusos cabeça hilipos 6 mm R\$ _____/unidade
- 200 mts Cabo de cobre flexível 2,5 mm² 750V R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação elétrica para a Central, conexão e testes R\$ _____/unidade
- 25 un Serviço de instalação de rede lógica para a Central, conexão e testes R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação, configuração e testes de câmeras R\$ _____/unidade

Valor total do material: R\$ _____

Valor total da mão de obra: R\$ _____

Valor total do item: R\$ _____

3 1,0000 UN _____

Contratação de empresa com fornecimento - de equipamentos, materiais e serviços para implantação de sistema de videomonitoramento no Cemitério Santa Cruz, conforme Memorial Descritivo em anexo.

- 4 un Poste de concreto armado seção quadrada de 7,5 metros R\$ _____/unidade
- 4 un Armação secundária de 01 estribo tipo AS11 R\$ _____/unidade
- 7 un Cinta de aço com parafuso (ferragens de suporte em poste) R\$ _____/unidade
- 7 un Braço Metálico (ou suporte adequado) p/ Sustentação da Câmera R\$ _____/unidade
- 16 un Camera Bullet infravermelho 3.6 mm HDCVI; 1080 P; 30m IR; interna e externa.
R\$ _____/unidade
- 1 un DVR com 16 canais com disco de 4TB R\$ _____/unidade
- 1 un Switch 08 portas R\$ _____/unidade
- 1 un TV/Monitor LCD Tela Plana 24 R\$ _____/unidade
- 1 un Rack 06 U 570mm Preto R\$ _____/unidade
- 1 un NOBREAK 1440VA 220V R\$ _____/unidade
- 2 un Fonte Colméia 12V 10A R\$ _____/unidade
- 1 un Filtro de linha com 5 tomadas R\$ _____/unidade
- 16 unSuporte / Bracket para fixação de camera em poste R\$ _____/unidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 1 un Kit de conversor balun ativo para 04 câmeras R\$ _____/unidade
- 28 un Conversor Estático P/ sinal de Video Balun PASSIVO R\$ _____/unidade
- 8 un Eletroduto (condutele) de PVC rígido, bitola 3/4 x 3000 mm, anti-chama, com rosca, na cor preto. R\$ _____/unidade
- 16 un Luva 3/4 para Eletroduto R\$ _____/unidade
- 150 gr Massa de Calafetar R\$ _____/unidade
- 8 un Haste circular para pontaete de 2.5m R\$ _____/unidade
- 8 un Caixa de passagem e derivação metálica 15x15cm, com tampa e vedada R\$ _____/unidade
- 8 un Conjunto de Aterramento Haste, caixa de inspeção e conector de cabo de cobre nú R\$ _____/unidade
- 40 mts Fita de aço inoxidável (m) R\$ _____/unidade
- 1600 mts Cabo UTP cat 5e externo Outdoor Autossustentável R\$ _____/unidade
- 200 mts Mangueira corrugada de PVC 1.1/4 parede grossa, enterrada em vala 60x30 R\$ _____/unidade
- 300 mts Eletroduto corrugado com alma de aço 1 R\$ _____/unidade
- 30 m³ Escavação manual de valas e reaterro com compactação mecanizada R\$ _____/unidade
- 1 un Disjuntor termomagnético monofásico 20A R\$ _____/unidade
- 100 mts Cabo de cobre flexível 2,5 mm , 750 V R\$ _____/unidade
- 10 un Caixa de passagem em alvenaria 50x50 com tampa R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação elétrica para a Central, conexão e testes R\$ _____/unidade
- 16 un Serviço de instalação de rede lógica para a Central, conexão e testes R\$ _____/unidade
- 1 un Serviço de instalação, configuração e testes de câmeras R\$ _____/unidade

Valor total do material: R\$ _____

Valor total da mão de obra: R\$ _____

Valor total do item: R\$ _____

2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS –

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da emissão da ordem de início dos serviços, expedida pelo gestor do contrato, desde que assinado o instrumento contratual.

2.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos à equipe gestora, antes do início dos serviços, pois todos os materiais deverão obedecer as normas da ABNT e uma mesma linha de fabricação e conexão para determinar uma padronização geral da instalação do sistema.

2.2. A CONTRATADA deverá fornecer ART/RRT de execução, relativa ao serviço, em nome dos responsáveis técnicos indicados para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação da Obras.

2.3. Caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do(s) responsável(is) técnico(s), deverá ser comunicado por escrito ao Gestor do Contrato, sendo que o(s) novo(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) comprovar que possuem a mesma qualificação técnica do(s) anterior(es).

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____**(_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos materiais e serviços**, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

3.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, especificados ou não no edital e contrato.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 150/2017, seus Anexos I, III e IV e em consonância com a proposta de preços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva;

4.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.8. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e instalar os equipamentos e materiais, bem como configurar e testar a rede como um todo, para que a Administração Pública possa definir o funcionamento adequado, prontificado e independente de cada Unidade/Item.

4.9. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o devido treinamento para a equipe da Administração Pública que venha a gerenciar o sistema, qual pessoa responsável pela Unidade (item) será indicada pelo gestor do contrato.

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

5 – DO EMPENHO DA DESPESA -

5.1. No ano de 2018 as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Atual e, se o contrato abranger outros exercícios, a cada ano será expedido nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

12.02.15.452.0012.2091.3390.39.77

12.04.15.451.0012.2095.3390.39.77

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades, passíveis de saneamento, a CONTRATADA será notificada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido, as irregularidades não forem sanadas, será considerada a inadimplência contratual.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem **6.1.**

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem **6.1.**

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestora do presente contrato, a Eng. Eletricista **MIRIAN BANDIEIRA** CREA/RS 211314, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

8.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 150/2017, o qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do Processo Administrativo nº 18816/2017.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

9 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

9.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

10.2 A Lei Federal 8.666/93 e alterações rege as hipóteses não previstas neste contrato.

11– DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12-DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital do PP 150/2017 e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de Licitação e Contrato;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O material/serviço recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais/serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais/serviços recusados, após notificação do Gestor da Compra.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em x vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, __ DE ____ DE 2018

VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

CNPJ N.º-----

MIRIAN BANDIERA
Eng. Eletricista CREA/RS 211314
Gestora do Contrato

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas e
Habitação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TESTEMUNHAS: _____